Se não há memorial, há um virtual: a criação do Memorial Virtual Doi-Codi como disseminador de conhecimento e instrumento de luta social

If there is no memorial, there is a virtual one: the criation of Doi-Codi virtual memorial as disseminator of knowledge and instrument of struggle

Deborah Regina Leal Neves[1]
Fernanda Luiza Teixeira Lima[2]

Resumo:

O Grupo de Trabalho Memorial Doi-Codi (São Paulo) trabalha desde 2018 com o objetivo principal de concretizar a instalação de um memorial físico nos edifícios onde o Doi-Codi funcionou durante a ditadura brasileira (1964-1985). A implantação do museu físico, entretanto, depende de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que tem recusado a ideia. Como forma de disseminar o conhecimento produzido no âmbito do GT, estimular novas pesquisas e manter viva a mobilização pela implantação do Museu físico, está em curso o desenvolvimento de um museu virtual. Além de atender a estas premissas, futuramente servirá como plataforma para o Museu-Memorial DOI-Codi no ambiente virtual, bastante acionado a partir de 2020 em função da pandemia de Covid-19. Neste artigo, são discutidos os conceitos de museu virtual, a metodologia de pesquisa envolvida na construção desta plataforma multimídia e alguns de seus conteúdos. Por fim, demonstra-se como o trabalho no ambiente virtual, que deve ser ampliado por profissionais e pesquisadores das ciências sociais, contribui para o reforço dos valores democráticos e da luta pela criação de um museu-memorial físico no antigo DOI-Codi.

Palavras-chave: museu virtual; banco de dados; DOI-Codi; humanidades digitais; memórias da ditadura

Abstract:

The Doi-Codi Memorial Working Group (São Paulo) has been working since 2018 with the main objective of realising the installation of a physical memorial in the buildings where the Doi-Codi operated during the Brazilian dictatorship (1964-1985). The implementation of the physical museum, however, depends on a decision by the São Paulo state government, which has rejected the idea. As a way of disseminating the knowledge produced within the WG, stimulating new research and keeping the mobilisation for the physical museum alive, the development of a virtual museum is underway. As well as meeting these requirements, in the future it will serve as a platform for the DOI-Codi Memorial Museum in the virtual environment, which will be very popular from 2020 onwards due to the Covid-19 pandemic.

[1] Pesquisadora de Pós-Doutorado na Unifesp bolsista Fapesp. Doutora em História pela Unicamp (2020), Mestre em História Social pela Universidade de São Paulo (2014), especialista em Investigación en História Reciente (Caicyt-Argentina, 2012), especialista em Gestão do Patrimônio Cultural pela UNIFAI (2011), Bacharel e Licenciada em História pela Universidade de São Paulo (2008). E-mail: h.deborahneves@gmail.com
[2] Pós-doutoranda em Arqueologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Mestre e graduada em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). E-mail: fernandaluizatlima@yahoo.com.br

This article discusses the concepts of a virtual museum, the research methodology involved in building this multimedia platform and some of its contents. Finally, it shows how working in the virtual environment, which should be expanded by professionals and researchers in the social sciences, contributes to strengthening democratic values and the fight to create a physical museum-memorial at the former DOI-Codi.

Keywords: virtual museum; database; DOI-Codi; digital humanities; memories of the dictatorship

1 Introdução

No Brasil, desde o processo de redemocratização e o debate em torno da nova Constituição (1988), os direitos à cultura, à memória, à informação pública e ao reconhecimento do patrimônio cultural vêm sendo reivindicados e conquistados pelos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Setores conservadores adotam posturas reativas diante dessa mobilização, alegando que há uma vontade de "preservar tudo", discurso ecoado por governos e serviços públicos que reconhecem e protegem o patrimônio cultural brasileiro.

O objeto central deste artigo – o conjunto das antigas instalações da Oban/DOI-Codi em São Paulo – é uma exceção nas políticas de preservação do patrimônio. Em 2014, 50 anos após o golpe civil-militar no Brasil, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) decidiu, por unanimidade, reconhecer como patrimônio cultural o conjunto em que nasceu e funcionou o principal órgão de repressão do Estado durante a ditadura civil-militar (1964-1985). Tratou-se de continuidade às políticas de memória brasileira iniciadas na década de 1990, como reparação às violações sistemáticas de direitos promovidas pelo Estado brasileiro. Após esse reconhecimento, ocorrido meses antes da entrega do relatório da Comissão Nacional da Verdade, mobilizações organizadas reivindicaram a instalação de um museu-memorial[3] no espaço, mas têm enfrentado a resistência do governo de São Paulo, que ora alega a impossibilidade de desativação da delegacia em um dos prédios do conjunto, ora afirma já existir o Memorial da Resistência dedicado a esta memória, ou até mesmo sugerindo a realização de consulta pública à sociedade paulista para decidir sobre a criação do museu (Neves, 2024; Agostini, 2023).

[3] O conceito foi desenvolvido por Neves (2014), Brito (2019) e Lima (2022) a partir da intersecção entre os lugares de memória e os museus que eles abrigam. Exemplos incluem o Memorial da Resistência (SP), o Espaço Memória Ex-Esma (Buenos Aires), Villa Grimaldi (Chile) e o Sítio Memória Ex-SID (Montevidéu). Embora sejam museus, os processos de luta social mobilizados para instalar essas instalações nos lugares exatos onde a história aconteceu tornam o conceito de museu insuficiente para compreendê-los plenamente.

2 A Operação Bandeirante e o DOI-Codi/SP

O complexo Oban/Doi-Codi é formado por quatro edifícios, dentre eles a 36ª Delegacia de Polícia Civil, instalada em 1962, e tem a Rua Tutoia, 921 como endereço principal. As origens do órgão remontam a junho de 1969, quando Arthur da Costa e Silva, no exercício da presidência, criou a Diretriz de Política de Segurança Interna, que reorganizou as forças repressivas e transferiu a responsabilidade pela coordenação da segurança pública interna aos Comandantes de Área do Exército, atividade antes exercida pelos estados. A repressão se viu diante da guerrilha armada, uma novidade da resistência da população contra o Estado; para enfrentá-la, foi criada a Operação Bandeirantes (Oban), a partir de uma parceria entre o Exército Brasileiro e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com financiamento de empresas nacionais e multinacionais (Brasil Nunca Mais, 1985, p. 177).

Agindo como aparato clandestino, a Oban centralizou a repressão em São Paulo como uma experiência que reuniu agentes das polícias civil e militar (principalmente), além de efetivos das demais forças armadas. Suas ações foram "bem-sucedidas" na tarefa de "neutralizar" as ações de resistência à ditadura, resultando em mortes e desaparecimentos. A experiência foi então institucionalizada e disseminada nacionalmente por meio do Destacamento de Operações de Informação (DOI) — que sucedeu a Oban — subordinado ao Centro de Operações de Defesa Interna (Codi), também vinculado ao Exército. O DOI-Codi de São Paulo é o primeiro do país, seguido por outras nove unidades[4], e se caracterizou como o principal centro de detenção e tortura do Brasil, tendo atuado entre 1970 e 1982, marcado por centenas de denúncias de tortura e mortes de presos políticos (Brasil Nunca Mais, 1985; Comissão Nacional da Verdade, 2014).

Em virtude de sua importância, em 2010 Ivan Seixas, ex-preso político, e organizações de direitos humanos solicitaram ao Condephaat o reconhecimento do complexo como patrimônio cultural (Neves, 2018). Com uma década de distância, é possível avaliar que o ato foi o estopim para a ideia – que existia desde a década de 1990 (Neves, 2013, p. 120) – de transformar o antigo espaço de tortura e morte da ditadura em um museu. O acautelamento proporcionado pelo reconhecimento oficial e pelo monitoramento de organizações da sociedade civil, garantiu a integridade do conjunto e abriu possibilidade para a realização de pesquisas inéditas (Plens *et al.*, 2025).

[4] Em 1970, Rio de Janeiro, Recife e Brasília; em 1971 Curitiba, Belo Horizonte, Salvador, Belém e Fortaleza; em 1974 Porto Alegre.

Com a formação do Grupo de Trabalho Memorial DOI-Codi em 2018, a equipe tem se dedicado a realizar coleta de testemunhos, pesquisa documental, visitas mediadas, eventos públicos, registro de imagens, registro como sítio de interesse arqueológico no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Tais atividades resultaram no reconhecimento do GT como Ponto de Memória pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) em 2024. A principal reivindicação é a implantação do museu-memorial no local onde operou o DOI-Codi; entretanto, enquanto ela não ocorre, uma das estratégias de difusão de conhecimento e engajamento social para sua realização é a de criar um museu virtual.

3 Museu virtual, o estado da arte

Desde pelo menos 2004, a Carta da Guatemala produzida na reunião regional do Comitê Internacional de Museologia do Conselho Internacional de Museus da América Latina e do Caribe (ICOFOM-LAC) indicou a necessidade de incluir experiências virtuais como objeto da museologia. Apesar desse esforço institucional do ICOM e de pesquisadores brasileiros, o museu virtual ainda é uma categoria emergente no Brasil que, embora crescente, ainda não é regulamentada.

Na ausência de um conceito oficial, adotamos os conceitos elaborados por Lima (2009) para sistematizar as experiências museológicas virtuais:

- Museu Virtual Original Digital – Museu e Coleção existentes somente no meio virtual, ou seja, sem correspondentes no meio físico;
- Museu Virtual Conversão Digital– Museu e Coleção com correspondentes no mundo físico;
- Museu Virtual Composição Mista– Museu sem correspondente no mundo físico e Coleção com correspondência no mundo físico convertida digitalmente.

O Ibram o define como “museus que se comunicam com o grande público apenas em espaços virtuais de interação”[5], mas não o reconhece como instituição[6], resultando em dificuldades na captação de recursos e na integração de museus virtuais nas políticas públicas

[5] BRASIL. Resolução Normativa Ibram nº 17, de 22 de março de 2022. Estabelece os procedimentos e critérios específicos relativos ao Cadastro de Museus em conjunto com o Ibram e demais órgãos públicos competentes. Disponível em: https://www.gov.br/museus/pt-br/assuntos/legislacao-e-normas/outros-instrumentos-normativo/resolucao-normativa-ibram-no-17-de-22-de-marco-de-2022 . Acesso em: 08 jan. 2024.

[6] Para o registro de um museu, é necessária a realização de avaliações em que um dos requisitos para a classificação oficial é “não ser caracterizado como museu virtual” (Res. nº 17, Art. 13, parágrafo XI)

setoriais. Não há, portanto, diretrizes para seu estabelecimento e gestão, incorrendo em situação insólita, já que sua existência é admitida, porém à margem da institucionalidade.

A pandemia de Covid-19 (2020-2022) estimulou os museus a fortalecer sites e experiências virtuais, incluindo visitas remotas[7]. No entanto, essa iniciativa tem se limitado a grandes instituições, que representam um dos segmentos de museus; Vergès aponta, a partir de um estudo realizado pela ONU, que apenas "5% dos museus têm meios de disponibilizar conteúdo online" (Vergès, 2023, p. 91). Além disso, não se trata de museus virtuais, mas de visitas em 360º possibilitada pela captura de imagens estáticas, que permitem conhecer o edifício e algumas das exposições, sem necessariamente haver preocupação com a atualização do conteúdo de acordo com as novas exposições.

Um museu virtual, no entanto, é mais que isso. Eles permitem ampliar a preservação de coleções e do patrimônio construído por meio da criação de cópias fieis que podem ser consultadas a qualquer momento por qualquer pessoa com acesso à Internet e um computador ou celular compatível, permitindo sua promoção e preservação colaborativa, conforme propugnado pela Constituição Federal (1988, art. 216, § 1º). A desmaterialização do objeto no ambiente virtual traz a vantagem de fornecer informações em profundidade, muitas vezes não disponíveis presencialmente: a imagem em suas manifestações (2D, 3D, detalhes, análise físico-química etc.) e o conhecimento na imagem (metadados, contexto, informações historiográficas, referências etc.) (Djindjian, 2007), além de permitir acesso irrestrito a toda a coleção, inclusive àquela na reserva técnica.

A ideia de desmaterializar o museu torna possível a "visita remota" e suas potencialidades: sem guias, permite ao visitante explorar de forma autônoma e construir uma experiência individualizada; guiado, apresenta a perspectiva da instituição sobre si mesma. Quando sugerido percurso, ocorre um cruzamento entre a liberdade do visitante e a mediação da instituição. Segundo Robin (2016, p. 457), as experiências virtuais "recuperam a experiência, transcendendo a estética do choque. Por isso é preciso se reconectar com a narrativa, não ter medo da linearidade" como forma de criar experiências singulares e memória viva. A experiência virtual permite a seleção imediata de ambientes, possibilitando que o visitante virtual crie percursos únicos, tornando-os particulares. Por isso, o curador deve garantir que a experiência virtual seja compreensível de qualquer ponto escolhido pelo visitante.

[7] São várias as iniciativas, mas destacamos o Museu Histórico Nacional (RJ), a Pinacoteca do Estado (SP), Museu de Arte Moderna (BA), e a iniciativa SIMM - Sistema Integrado de Museus e Memoriais, do estado do Pará.

As visitas remotas, portanto, contribuem para a divulgação do bem cultural e dos conteúdos do museu, e para a sua fruição por um público mais vasto quando existem dificuldades de acesso ao bem cultural por razões de distância ou, como no caso do Memorial DOI-Codi, por falta de equipamento físico. Funari (2018) observa:

> Para o público leigo, o acesso parcial já representa uma revolução, ao permitir que pessoas que nunca teriam condições de visitar um museu em particular, pela distância, condições econômicas e outras limitações (...) Para todos, a possibilidade de acesso virtual abre novas formas de gestão, com ênfase crescente no serviço à distância.

Há ainda a possibilidade de reconstituir espaços inacessíveis ou desaparecidos por diferentes razões, como veremos no exemplo a seguir.

4 A preservação do patrimônio e a reconstituição da memória das ditaduras

Régine Robin aponta que "a memória é afetada pela Internet" (2016, p. 424) e sendo um campo de disputas, a ocupação do ambiente virtual também o é e deve ser vista como uma tarefa do tempo presente. Assim, não há oposição entre o virtual e real, uma vez que o virtual é parte da vida, da interferência e da criação na e da realidade (Lévy, 1996).

As memórias traumáticas são objeto de disputa na vida real e também na virtual. O trabalho de Vecchioli, Rubio Malamud e Cagide (2024) é uma referência imprescindível na intersecção entre memória, humanidades digitais, espaços de violações de direitos humanos e justiça. Os pesquisadores criaram o "Dispositivo Digital Interativo" (DDI) que reconstruiu em imagens tridimensionais (3D) "El Campito", um dos pavilhões do complexo Campo de Mayo, localizado na província de Buenos Aires, e um dos principais centros clandestinos de detenção do Exército, durante a ditadura argentina (1976-1983), em que menos de 1% dos sequestrados sobreviveu. O prédio foi demolido entre 1982 e 1983, no apagar das luzes da ditadura, e reconstituído digitalmente a partir de fotografias, testemunhos de sobreviventes e remanescentes das ruínas. O DDI permite explorar o simulacro do espaço demolido articulando materialidades e subjetividades presentes nos fragmentos investigados e permite ao visitante compreender o significado de cada espaço a partir das histórias dos sobreviventes, disponível em áudio em cada ambiente (Vecchioli *et al*, 2024, p. 253). O trabalho tem tamanha importância e credibilidade que foi utilizado em processo judicial como suporte para o julgamento de 10 soldados, que resultou na sentença de prisão perpétua em 2022.

Este caso em particular é inspirador, pois se aproxima da proposta idealizada para o Memorial Virtual DOI-Codi.

4.1 O Memorial Doi-Codi

Os estudos sobre o DOI-Codi ainda são bastante limitados devido à restrição de acesso ao acervo do Exército e à dispersão de informações nos acervos disponíveis, desestimulando novas pesquisas. Na elaboração do estudo de tombamento, novos materiais foram identificados e conhecimentos foram produzidos a partir do cruzamento de diferentes fontes: elaboradas plantas do principal edifício de torturas, obteve-se acesso a documentos antes restritos à Polícia Civil. Foram encontrados documentos inéditos em acervos não convencionais e produzida uma grande quantidade de fotos internas e externas, antes indisponíveis ao público. Ao longo dos anos, as atividades do GT Memorial DOI-Codi produziram novos materiais, como vídeos, artigos e reportagens de imprensa, fotografias, arquivos administrativos, livros de visitantes, trabalhos de digitalização, pesquisa de georadar, levantamentos métricos arquitetônicos, localização das plantas originais, objetos encontrados nas escavações e registros parietais. Este conjunto documental está inacessível, e a criação do Memorial Virtual permitirá o acesso às informações sobre o DOI-Codi em uma única plataforma, ampliando o conhecimento e estimulando novas pesquisas. A proposta para o Memorial Virtual Doi-Codi se enquadra na categoria de Museu Virtual de Composição Mista, pois inicialmente existirá apenas no ambiente virtual, embora dotado de acervo físico que está sendo digitalizado para acesso público. O caso do Memorial Virtual Doi-Codi é, portanto, pioneiro no Brasil ao associar a criação de um museu digital relacionado a um lugar de memória e conscientização, e como agente de preservação do patrimônio cultural, posicionando-se como uma ferramenta na luta pela criação de um museu-memorial físico.

Para estruturá-lo, foi elaborado questionário direcionado aos visitantes presenciais para que, a partir de suas experiências, pudessem indicar suas percepções para o museu virtual, contendo perguntas com múltipla escolha de resposta, mas apenas uma seleção possível, perguntas abertas em que os participantes respondem livremente com um texto próprio e perguntas de seleção, em que o participante pode selecionar mais de uma opção. A escolha por este público se deu em função de haver o entendimento de que a visita ao espaço produz uma experiência singular, possível apenas presencialmente (ICOMOS, 2008; Dolff-Bonekämper, 2012). Até o momento (jan. 2024), 76 pessoas que visitaram o espaço responderam ao questionário. Destacamos aqui as respostas à pergunta “O que você gostaria de ver no Memorial

virtual DOI-Codi?", em que 43% citou depoimentos; 34%, aspectos arquitetônicos (comparações entre passado e presente, modificações na construção, uso de cada cômodo) e 17% documentos diversos; esta era uma pergunta aberta, em que os visitantes escreveram com suas próprias palavras qual tipo de acervo gostariam de acessar no memorial virtual. Com base no potencial previamente identificado pela equipe do GT e nos anseios dos visitantes, chegamos à proposta inicial apresentada a seguir.

a) Visita virtual

A investigação por georadar identificou diferentes padrões nos materiais utilizados na construção e no solo, indicando alterações que determinaram os setores para investigação de arqueologia material e forense. Por meio de escaneamento a laser, foi realizado um levantamento de nuvem de pontos do edifício - para sua reconstrução 3D - registrando o estado de conservação em 2022 e análise comparativa, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural (Kühl *et al*., 2021; Tucci *et al*., 2017). A este respeito, DeHass e Taitt (2018, p. 131) afirmam:

> Os modelos 3D têm a capacidade de mostrar dimensões, escala, detalhes ampliados e todos os lados de uma peça de uma forma que supera muitas fotografias 2D de um item. Eles também podem ser usados para fazer medições precisas e executá-las em programas de computador e bancos de dados para compará-las com tipologias existentes. [8]

A digitalização do edifício permitiu a construção de um modelo virtual para visitas remotas ao edifício, enriquecida com informações coletadas durante a pesquisa, principalmente por meio de depoimentos de sobreviventes e documentos do órgão. Esses dois elementos estarão presentes na visita remota devido ao alto interesse manifestado pelos visitantes presenciais no questionário.

Atualmente, o edifício só pode ser visitado mediante agendamento prévio, mas com a visita remota a fruição pública do edifício será garantida, ampliando o público de interesse e difundindo o conhecimento produzido. Para obter a melhor experiência para o usuário, estão sendo avaliadas e utilizadas como parâmetros as experiências virtuais produzidas pela equipe da Huella Digital (www.huelladigital.com.ar), da prisão de Saydnaya na Síria, produzidas pela Forensic Architecture e Anistia Internacional (https://saydnaya.amnesty.org/?kind=explore) e

[8] Tradução livre do inglês: *Three-dimensional models have the capability to show dimension, scale, close-up detail, and allsides of a piece in a way that surpasses multiple 2D shots of an item. They can also be used for precise measurements and run through computer programs and databases to be compared against existing typology.*

o antigo campo de concentração de Auschwitz (https://panorama.auschwitz.org/tour1,en.html). A escolha por estas experiências decorre da similaridade do tema das memórias traumáticas e em função das soluções adotadas por cada experiência, que podem ser incorporadas no projeto Memorial Virtual DOI-Codi.

A equipe do projeto, composta por designers e historiadoras tem conduzido pesquisas com dois públicos de interesse como usuários do memorial virtual: jovens entre 14 e 20 anos, de diferentes regiões do estado de São Paulo, e professoras do ensino fundamental e médio das redes públicas e privada. A partir de um roteiro semi-estruturado, são feitas perguntas que estimulam os entrevistados a apontarem interesses e expectativas quanto a um equipamento virtual. Um dos pontos em comum entre os grupos foi a sinalização de interesse em contribuir de forma ativa com o conteúdo do memorial. Essa sinalização conduziu à decisão de manter programa contínuo de exposições virtuais com curadoria de especialistas e demais interessados em contribuir com essa construção coletiva. Tal constatação vai ao encontro das reflexões trazidas por Beiguelman e Santos (2021) e Lévy (1999, p. 128) de que o ciberespaço é construído em conjunto sem uma relação centro-periferia; trata-se, portanto, de um ambiente que tem por fundamento a ausência de hierarquia que, por centenas de anos, pautou a atuação dos museus como transmissor-expositor de conteúdos e objetos. Nesse sentido, identificamos a potencialidade de atuar na construção do museu virtual a partir dos pressupostos da museologia social, institucionalizada a partir da Mesa Redonda de Santiago (1972), prática que entende a comunidade como parte integrante do museu, que se torna um lugar de troca e diálogo, visando responder e contribuir para a transformação dos espaços em que está inserido a partir de postura colaborativa entre a instituição e a sociedade. Soares e Motta (2020) argumentaram que "precisamos reconfigurar a experiência museológica para as comunidades, nas comunidades e com as comunidades, tornando os museus um recurso democrático, socialmente inclusivo e economicamente sustentável" – e argumentam que o museu virtual pode ser um dos caminhos a seguir. Porque se trata de utilizar a Internet e as redes sociais não apenas como "vitrine de acervos e atividades, mas também como ambiente de encontro, cocriação e construção colaborativa de conteúdos e conhecimentos" (Rocha, 2023, p. 44).

Nesse sentido, a experiência de construção coletiva do Memorial Virtual DOI-Codi integra os ex-presos como elemento central na reconstituição do espaço, na publicização de suas histórias e na defesa de valores democráticos. O testemunho, portanto, é a pedra fundamental sobre a qual o memorial virtual se sustenta, e é também o principal interesse dos visitantes que responderam ao questionário elaborado para a construção da proposta. Integrar

os testemunhos à visita virtual permitirá que a experiência transcenda o conceito de "viewing room"[9] - e permita ao visitante conectar a história ao espaço.

Para realizar esta operação, não será apenas a equipe do memorial virtual que fará a curadoria, mas também os usuários, afinal "transformar o dado em informação, e a informação em conhecimento, depende de expertise, análise e interpretação. Isso é curadoria de conteúdo, um privilégio humano, demasiadamente humano" (Beiguelman, 2016).

b) Acesso à documentação

Outro elemento apontado no questionário como relevante pelos visitantes para compor o acervo do memorial virtual é a documentação. A ditadura militar brasileira, diferentemente de outras ditaduras latino-americanas como a da Argentina e a do Uruguai, deixou um vasto patrimônio documental amplamente disponível para consulta pública. Um marco inicial nesse processo foi a Política de Acesso aos Arquivos (Decreto 1.551/1991), que determinou a transferência de documentos sigilosos da ditadura para o Arquivo Nacional. Embora muitos documentos permanecessem secretos, o decreto tornou possível que materiais considerados "ultrassecretos" e "secretos" fossem enviados para custódia até sua desclassificação.

Nas décadas de 1990 e 2000, arquivos importantes, como os do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), foram liberados e colocados em arquivos públicos estaduais, como é o caso de São Paulo e Paraná. A ampliação da divulgação de documentos do Serviço Nacional de Informações (SNI) e da Comissão Geral de Investigações (CGI) consolidou-se após a promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI), em 2011, sancionada pela presidente Dilma Rousseff. Esta lei representou um grande avanço na democratização do acesso a arquivos confidenciais, incluindo fundos do Conselho de Segurança Nacional e da Divisão de Inteligência da Polícia Federal. A LAI foi, portanto, fundamental para promover a transparência dos arquivos governamentais sobre o período da ditadura.

Por se tratar de uma organização criada e administrada pelo Exército, com atuação fora de suas atribuições, os documentos do DOI-Codi constituem patrimônio daquela instituição, que tem reiteradamente declarado não possuir tal conjunto documental por ter sido eliminado. No entanto, há fragmentos do conjunto dispersos nos acervos de outros órgãos, como o DEOPS de São Paulo, bem como naqueles que compunham a estrutura federal de repressão. Esses documentos estão disponíveis ao público em duas principais instituições de arquivo:

[9] Viewing room é uma plataforma *online* projetada para reproduzir a experiência de visualização de um museu físico em um ambiente digital, geralmente feito a partir de imagens 360º sem necessariamente permitir a imersão e a interação, mais como uma tela que reproduz o espaço físico.

1. **Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP)**: Contém arquivos, relatórios e dossiês relativos ao DOI-Codi/SP dispersos nos fundos do DOPS. Todos os documentos foram abertos ao público em 1991 e agora podem ser consultados on-line quase na íntegra, em formato PDF, sem OCR.

2. **Arquivo Nacional**: Sediado em Brasília e no Rio de Janeiro, o acervo reúne documentos relativos às operações nacionais e ao Serviço Nacional de Inteligência (SNI), disponíveis para consulta online, especialmente por meio do portal Memórias Reveladas, que permite buscas por palavras-chave, embora com pouca precisão.

Numa iniciativa para a preservação e democratização do acesso a estes documentos, em 2009 foi criado o projeto Memórias Reveladas que permite acesso a esses fundos em formato digital, além de garantir a segurança e a integridade dos documentos. Embora a digitalização dos documentos facilite a consulta por superar limitações físicas e reunir 55 organizações do Brasil e do exterior, o objetivo de criar um banco de dados integrado, sistematizando os documentos não se concretizou. O site funciona como um indicador de acesso para outras instituições e a qualidade do banco de dados se limita ao acervo efetivamente depositado no Arquivo Nacional. A integração, portanto, não ocorreu como planejado.

Os acervos documentais elencados fornecem uma base substancial para a pesquisa sobre o regime, refutando a ideia de escassez de fontes. As dificuldades de acesso devem-se à ausência de um levantamento específico dos documentos produzidos pelo ou sobre o DOI-Codi encontrados nesses fundos, e à consequente falta de sistematização e acessibilidade. A solução proposta no âmbito do projeto Memorial Virtual DOI-Codi atua, portanto, em duas vertentes: a dos arquivos e a dos museus. No caso dos arquivos, grupos de voluntários realizaram uma investigação minuciosa dos documentos arquivados no acervo do DOPS em busca de informações sobre o DOI-Codi, incluindo a transcrição de informações básicas para inseri-las em uma planilha que alimentará um banco de dados. Não será criado nenhum repositório para esses documentos nos arquivos públicos, mas a busca será redirecionada para o acervo digital existente, economizando espaço de armazenamento no próprio Memorial Virtual. A decisão da equipe foi adotar o uso do *software* livre Tainacan, ferramenta de desenvolvimento e customização para a criação de repositórios digitais e de páginas web para museus, desenvolvida a partir de parceria entre o Ibram e a Universidade Federal de Goiás. Esta ferramenta permitiu aos museus rever e padronizar a sua documentação com vocabulários controlados e garantia de conformidade com o Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados (Ibram, 2021).

O banco de dados produzidos pela equipe do Memorial Virtual DOI-Codi reunirá as informações coletadas no acervo do DEOPS, bem como dados e imagens de materiais

recuperados nas pesquisas arqueológicas. Estão sendo analisados os arquivos das bases do Brasil Nunca Mais, que reúnem processos judiciais contra militantes, documentos originais, fotografias, mapas, bibliografia específica, documentos administrativos da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, jornais e revistas, além da íntegra dos processos de tombamento, de licenciamento das pesquisas arqueológicas, documentos do GT Memorial do DOI-Codi e, os depoimentos de sobreviventes. Constitui, portanto, um acervo museológico.

Todos esses dados e descobertas serão integrados em um banco de dados relacional e interativo que permitirá a exploração dinâmica das descobertas. A interatividade será crucial para garantir que as evidências sejam acessíveis e possam ser estudadas em diferentes perspectivas. Além de preservar a memória histórica, esse sistema incentivará novas pesquisas, a disseminação e o uso contínuo das evidências encontradas. O acervo será organizado pelo software livre Tainacan, tecnologia adotada em museus nacionais, para facilitar a integração do acervo nas políticas públicas existentes, estabelecer colaborações com instituições já consolidadas em suas áreas e criar o "*hub* " das informações já identificadas no DOI-Codi. Uma segunda etapa prevê estender a investigação para outros DOI-Codi.

5 O virtual não substitui o museu real – o espírito do lugar

Uma das preocupações do projeto é deixar claro que o virtual não substitui, nem pretende substituir, um museu físico no antigo DOI-Codi. Walter Benjamin (2021) entende que a reprodução técnica do objeto de arte acarreta a perda de sua autenticidade porque elimina sua aura, "um tecido particular de espaço e tempo" (Benjamin, 2021, p. 59), característico e único de sua existência. A visita ao memorial virtual nunca terá o caráter ritual de estar presente no lugar, devido ao que Benjamin classificou como singularidade e ao contexto que a envolve (2021, p. 60-1). Neste mesmo sentido, a Declaração de Quebec (Icomos, 2008) incorpora o conceito de espírito do lugar, "os elementos físicos e espirituais que dão significado, emoção e mistério ao lugar", que conferem um significado particular que não existe em nenhum outro lugar e não pode ser substituído. Por sua vez, Gabi Dolff-Bonekämper (2002) defende a experiência insubstituível de estar presente em lugares de memória, que operam individualmente de uma forma absolutamente diferente de qualquer livro, filme ou imagem. Uma visita virtual, seja ela autônoma ou guiada, não tem o mesmo impacto que estar fisicamente presente no espaço, mas "a Internet elimina a mediação: nela podemos nos mostrar e desenvolver nossos escritos sem a intermediação das peneiras e filtros de um comitê de leitura,

de uma editora, e sem o segredo do diário real" (Robin, 2006, p. 424). A criação de um museu em um espaço virtual é mais fluida do que em um físico, permitindo múltiplas criações de percursos memoriais para o visitante e, portanto, pressupondo responsabilidade e julgamento na construção da história ali contada, principalmente quando dissociada do espaço físico, o que é muito significativo em lugares relacionados à violência e ao trauma.

Mas o que fazer quando é impossível permitir essa experiência como no caso do DOI-Codi, que existe materialmente, mas não dispõe de fruição completa e total do espaço por meio de sua institucionalização como museu-memorial?

Duas informações são de extrema importância para esta pesquisa e reforçam a complementaridade entre a experiência insubstituível da visita presencial e a urgência da instalação do museu-memorial no espaço físico. Dentre os participantes que responderam ao questionário estruturado para orientar a criação do Memorial Virtual DOI-Codi, quase 93% afirma que a visita virtual desperta o interesse em conhecer o espaço pessoalmente. Questionados sobre a instalação do Memorial DOI-Codi, as respostas foram as seguintes:

Tabela 1 - Pergunta aplicada no questionário elaborado para a criação do memorial virtual (jun-set/2024).

Qual sua opinião sobre a instalação de um memorial sobre o DOI-Codi?	
O museu-memorial deve ser instalado no lugar onde funcionou o DOI-Codi	31,4%
O museu-memorial deve ser instalado no lugar onde funcionou o DOI-Codi e deverá ter um memorial virtual	65,7%
O museu-memorial deve ser instalado em outro lugar.	2,9%
O museu-memorial deve estar apenas em formato virtual	0%
O museu-memorial não deve ser instalado	0%

Os dados apontam que mais de 97% das pessoas acreditam que o Memorial DOI-Codi deve existir e 65,7% defendem que a instalação física deveria ser acompanhada por uma virtual. Concluímos, portanto, que "o virtual não se opõe ao real, mas ao atual; virtualidade e atualidade são apenas duas maneiras diferentes de ser" (Lévy, 1996:15-6). Entendemos que há um sentido de complementaridade, sem pretensão de substituir a experiência presencial que um museu proporciona.

6 O real: estratégia de mobilização para o museu físico

As pesquisas arqueológicas coordenadas por Claudia Plens, Andrés Zarankin e Aline Carvalho, despertaram grande interesse social, resultando na participação de cerca de 900 pessoas nas atividades propostas pela equipe do GT Memorial DOI-Codi, com ampla cobertura da imprensa. No caso das visitas guiadas e oficinas escolares que ocorreram durante o período das atividades arqueológicas, foi possível mobilizar não só jovens em idade escolar, mas também civis interessados no tema, o que permitiu o acesso da sociedade a pesquisas científicas desenvolvidas pelas universidades.

As atividades foram amplamente divulgadas na página do Instagram @arqueodoicodi, criada em 12/10/2022 com o objetivo de dar publicidade aos dados da pesquisa realizada a partir de 2023, promovendo a interação constante com um público diverso que nem sempre é alcançado em visitas mediadas. Dados obtidos por meio de ferramentas de gerenciamento do Instagram mostram que há 5.073 seguidores[10], predominantemente mulheres (63,3%) e um público majoritariamente adulto interessado nos temas abordados, como arqueologia e memória (Gráfico 1). O objetivo é aumentar o número de seguidores entre 18 e 24 anos, que atualmente é de 16,8 %, e também entre 45 e 54 anos, para construir conhecimento de forma intergeracional.

Gráfico 1 – Perfil etário dos seguidores da página @arqueodoicodisp (Fev. 2025).

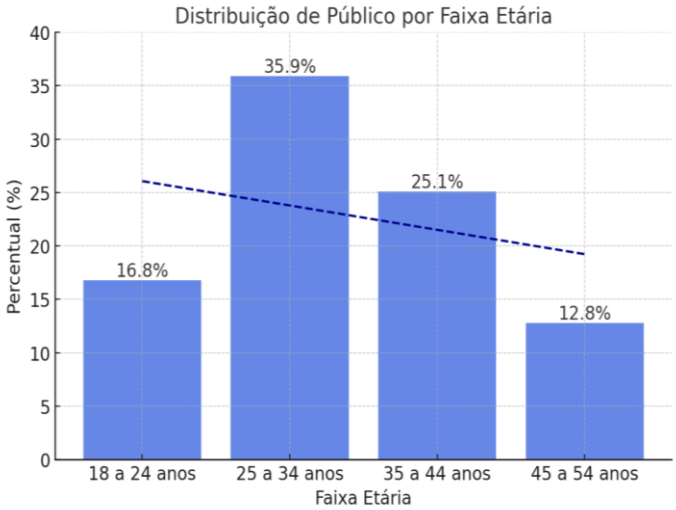

Fonte: Elaborado por Fernanda Lima e Deborah Neves em 18 de fevereiro de 2025.

[10] **ARQUEO DOI-CODI SP.** Dados obtidos em 18 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://www.instagram.com/arqueodoicodisp/. Acesso em: 18 fev. 2025.

O impacto das atividades arqueológicas, o trabalho intenso do GT DOI-Codi e as visitas mediadas ao sítio foram fundamentais para manter o debate em evidência nos últimos seis anos. Em razão desta repercussão, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania repassou R$200 mil (cerca de US$40 mil) ao GT para a conservação dos materiais arqueológicos e a criação do memorial virtual. A criação do museu-memorial é um trabalho inteiramente desenvolvido com financiamento público por meio de bolsas concedidas pela Fapesp e CNPq - que também financiou parte da pesquisa arqueológica junto com a Diretoria de Direitos Humanos da Unicamp. Parcerias com instituições públicas (como o Serviço Social do Comércio de São Paulo - SESC-SP e o Centro de Preservação Cultural - USP) têm garantido a manutenção das atividades públicas, como debates e a construção participativa do Plano Museológico do Museu-Memorial DOI-Codi/SP. A cooperação do Memorial da Resistência é crucial, já que tem contribuído significativamente para a organização e realização de entrevistas com ex-presos políticos, para a divulgação pública do trabalho do GT, e o aporte teórico-metodológico em ações de museologia. Assim, mesmo sem o apoio do setor privado, o trabalho continua movido pelo compromisso de promover o debate em prol dos direitos humanos.

7 Considerações finais

No contexto atual, caracterizado pela mediação digital e pela abundância de informações e histórias, surge o desafio de compartilhar memórias autênticas e significativas, tanto no ambiente digital quanto em sua extensão à vida material. Isso ocorre porque narrativas individuais e testemunhos pessoais podem facilmente ser perdidos, distorcidos ou fabricados em meio à multiplicidade de histórias que competem por atenção e validação. Essa complexidade põe em risco a formação de uma compreensão compartilhada do passado, a construção do presente e a projeção de um futuro mais justo.

Além disso, o ambiente digital, estruturado por mecanismos de controle e segmentação, é moldado por interesses econômicos e políticos que transcendem fronteiras e comunidades. Esses interesses, muitas vezes imperceptíveis aos usuários, intervêm nas interações interpessoais por meio de análises de dados e algoritmos que atendem a objetivos diferentes daqueles dos sujeitos em diálogo. Portanto, cabe às ciências humanas ocupar e qualificar tal ambiente de disputa, tal qual o campo da memória, tratando a cultura digital como um espaço de contrapoder, em que conteúdos científicos e acessíveis ganhem espaço entre o público amplo.

O local das antigas instalações da Oban /Doi-Codi em São Paulo foi reconhecido como patrimônio cultural e sítio arqueológico. As recentes descobertas das inscrições das pessoas ali sequestradas e dos objetos relacionados à sua atividade tornam o lugar ainda mais valioso para o campo científico das memórias das ditaduras. Há uma preocupação em garantir a permanência dos objetos em seu ambiente original e ampliar o acesso público a eles. No entanto, os edifícios permanecem sem uso e com acesso restrito, deixando sua importância como local de memória e história amordaçada. A existência de um museu virtual permitirá um acesso amplo e difuso não só aos edifícios, mas também ao conhecimento produzido a partir dele, preservando o lugar e o patrimônio arqueológico. Sua vocação museológica tem sido reforçada, seja pelas recentes descobertas científicas, seja pela contínua apropriação pela sociedade. Mas até que uma decisão política seja tomada para instalar o museu-memorial em seu local natural, é justo que a sociedade tenha acesso a esse espaço, mesmo que apenas virtualmente.

Referências

AGOSTINE, Cristiane. Governo de SP resiste em transformar DOI-Codi em memorial. *Valor Econômico*, 9, 10-11 set. 2023, p. A12.

BEIGUELMAN, Giselle. Curadoria de conteúdo é o lugar do humano na internet. *UOL Opinião*, 23 fev. 2016. Disponível em: http://noticias.uol.com.br/opiniao/coluna/2016/02/21/curadoria-de-conteudo-e-o-lugar-do-humano-na-internet.htm. Acesso em: 25 jun. 2025.

BEIGUELMAN, Giselle; SANTOS, Nara Cristina dos. Expografia on line: em busca do anti-viewing room. *Revista Contemporânea*, v. 3, n. 6, 8. ed., p. 1-6, 2021.

BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica*. Trad. Gabriel Valladão Silva. Porto Alegre: L&PM, 2021.

BRITO, Ana Paula Ferreira de. Quando o cárcere se transforma em museu: processos sociais de transformação dos lugares de memórias de dor no Cone Sul. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/22643. Acesso em: 12 jul. 2024.

DEHASS, Medeia Csoba; TAITT, Alexandra. 3D Technology in Collaborative Heritage Preservation. *Museum Anthropology Review*, v. 12, n. 2, 2018. Disponível em: https://scholarworks.iu.edu/journals/index.php/mar/article/view/22428/31233. Acesso em: 01 fev. 2024.

DOLFF-BONEKÄMPER, Gabi. Sites of hurtful memory. *The Getty Conservation Institute Newsletter*, v. 17, n. 2, p. 4-10, 2002.

FICO, C. A ditadura documentada: acervos desclassificados do regime militar brasileiro. *Acervo*, v. 21, n. 2, p. 67–78, 2011. Disponível em: https://revistaacervo.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/295. Acesso em: 11 set. 2024.

FUNARI, Pedro Paulo A. *Museus hiperconectados*: novas abordagens, novos públicos. Desafios e potencial do mundo virtual para os museus. Disponível em: https://revistamuseu.com.br/site/br/artigos/18-de-maio/18-maio-2018/4752-museus-hiperconectados-novas-abordagens-novos-publicos-desafios-e-potencial-do-mundo-virtual-para-os-museus.html. Acesso em: 26 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. *Resolução normativa nº 1, de 31 de julho de 2014*. Normatiza o Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados (...) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 151, n. 146, seção 1, p. 19, 01 ago. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. *Registro de museus.* 2021. Disponível em: https://www.gov.br/museus/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/registro-de-museus. Acesso em: 08 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. *Resolução normativa nº 17 de 22 de março de 2022*. Estabelece os procedimentos e critérios específicos relativos ao Registro de Museus junto ao Ibram e demais órgãos públicos competentes. Disponível em: https://www.gov.br/museus/pt-br/assuntos/legislacao-e-normas/outros-instrumentos-normativo/resolucao-normativa-ibram-no-17-de-22-de-marco-de-2022. Acesso em: 08 jan. 2024.

ICOM. *Declaração da mesa de Santiago de Chile*. 1972. Disponível em: https://www.ibermuseos.org/pt/recursos/documentos/declaracion-de-la-mesa-de-santiago-de-chile-1972/. Acesso em: 25 jun. 2025.

ICOMOS. *Declaração de Québec sobre a preservação do Spiritu Loci*. 2008. Disponível em: https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/GA16_Quebec_Declaration_Final_PT.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

KÜHL, Beatriz Mugayar, Renata Cima CAMPIOTTO, Marcello BALZANI, Federica MAIETTI, Luca ROSSATO, e Fabiana RACO. Escaneamento a laser em três dimensões e métodos de levantamento integrados: reflexão crítica a partir da cooperação FAU USP - DIAPReM. *Gestão & Tecnologia de Projetos*, v. 16, n. 3, 2021. DOI: 10.11606/gtp.v16i3.174457. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/gestaodeprojetos/article/view/174457. Acesso em: 16 set. 2024.

LEMOS, Caroline; LIMA, Fernanda L. T. *Elaborando memórias do Doi-Codi/SP*. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar, 2023. 29 p.

LÉVY, Pierre. *O que é o virtual.* 1. ed. São Paulo: Ed. 34, 1996.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura.* São Paulo: Ed.34, 1999.

LIMA, Fernanda Luiza Teixeira. *Luz e sombra*: lembranças e esquecimentos sobre as ditaduras militares do Brasil e do Chile no "Memorial da Resistência" e no "Museo de la Memoria y de los Derechos Humanos" (1990-2018). 2022. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2022. Disponível em: https://hdl.handle.net/20.500.12733/8125. Acesso em: 25 jun. 2025.

LIMA, Diana. O que se pode designar como Museu Virtual segundo os museus que assim se apresentam. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 2009, João Pessoa. *Anais* [...]. João Pessoa: UFPB, 2009. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/v/175890. Acesso em: 10 jan. 2024.

NEVES, Deborah. Parecer Técnico UPPH nºGEI-256-2012. *In*: Condephaat. Processo 66578/2012. Pedido de Tombamento do Edifício do Doi-Codi-II Exército. São Paulo: [*s. n.*], 2013, p. 391-579.

NEVES, Deborah. *A persistência do passado*: patrimônio e memoriais da ditadura em São Paulo e Buenos Aires. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

NEVES, Deborah. Doi-Codi II Exército: a experiência de preservação de um patrimônio sensível. Dossieê "Ditadura Militar no Brasil." *Contenciosa*, n. 8, p. 1-10, 2018. DOI: 10.14409/contenciosa.v0i8.8590. Disponível em: https://bibliotecavirtual.unl.edu.ar/publicaciones/index.php/Contenciosa/article/view/8590. Acesso em: 17 set. 2024.

NEVES, Deborah. Do tombamento ao memorial: construindo uma prática coletiva de preservação de lugares de memória no antigo DOI-Codi II-Exército, São Paulo, *In*: QUADRAT, Samantha (org.). *60 anos do golpe*: história, memória e novas abordagens da ditadura no Brasil. Rio de Janeiro: Fólio Digital, 2024, p. 271-300.

PLENS, Claudia; TOGNOLI, Anderson; ZARANKIN, Andrés; CARVALHO, Aline; NEVES, Deborah; LIMA, Fernanda; OKSMAN, Silvio. DOI-Codi-SP Vestígios do tempo no cárcere: arqueologia no maior centro urbano de tortura da ditadura militar brasileira, o DOI-Codi-SP. *Revista de Arqueologia*, v. 38, n. 1, p. 3–30, 2025. DOI: 10.24885/sab.v38i1.1214. Disponível em: https://revista.sabnet.org/ojs/index.php/sab/article/view/1214. Acesso em: 12 fev. 2025.

ROBIN, Régine. *A memória saturada*. Trad. Cristiane Dias, Greciely Costa. Campinas: Unicamp, 2016.

ROCHA, Felipe. *Conectando histórias*: processos museológicos participativos no ambiente virtual. Dissertação (Mestrado Interunidades em Museologia) - Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

SOARES, Bruno Brulon; MOTTA, Renata Vieira da. Museus em tempos de Covid-19: o luto e a luta. *Folha de São Paulo*, Tendências e Debates, 16 jun. 2020. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2020/06/museus-em-tempos-de-covid-19-o-luto-e-a-luta.shtml. Acesso em: 31 jan. 2024.

TUCCI, Grazia; BONORA, Valentina; CONTI, A.; FIORINI, Lidia. High-quality 3D models and their use in a cultural heritage conservation project. *The International Archives of the Photogrammetry, Remote Sensing and Spatial Information Sciences* v. XLII, n. 2, p. 687-693, 2017.

VECCHIOLLI, Virgínia; RUBIO, Diego Higuera; MALAMUD, Martín; CAGIDE, Diego. La memoria digital de las experiencias de exterminio: el campito, Argentina, *In*: FORERO ANGEL, Ana María; GÓNGORA, Andrés (ed.). *Objetos que emocionan*: testigos materiales del conflicto en América Latina. Bogotá: Universidad de los Andes, Facultad de Ciencias Sociales, Ediciones Uniandes; Santiago de Chile: Ediciones Universidad Alberto Hurtado, 2024. p. 227-253.

VERGES, Françoise. *Descolonizar o museu*: um programa de desordem absoluta. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Ubu, 2023.